



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO**  
Rua Barão de Jeremoabo, 668, Campus de Ondina, CEP: 40170-115, Salvador, BA,  
Brasil  
Tel. 71-32836519 / [ppgbioevo@ufba.br](mailto:ppgbioevo@ufba.br) / <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br>

---

## **NORMAS COMPLEMENTARES PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO**

O **Exame de Qualificação (EQ)** é atividade obrigatória para a defesa da tese de discentes do curso de Doutorado. O EQ é constituído por duas provas, (i) **prova didática pública** e (ii) **prova escrita**, ambas baseadas em tema definido previamente por sorteio. O objetivo é avaliar aspectos conceituais e didáticos da formação discente, considerando independência, domínio conceitual e maturidade científica. O presente conjunto de normas objetivas complementa o Regulamento Interno do Programa.

1. O EQ deverá ser realizado até o **30º mês** do curso de Doutorado.
2. Para estar apto a participar do EQ, o/a doutorando/a deverá ter ao menos um manuscrito fruto da tese submetido para publicação em revista com percentil igual ou superior a 40% nas bases Scopus ou JCR/Clarivate (<https://www.scopus.com/sources.uri> e <https://jcr.clarivate.com>).
3. O/A orientador/a, juntamente com o/a doutorando/a, deverá solicitar o agendamento do EQ, encaminhando o formulário de solicitação ao Colegiado do curso (**Formulário 23**, disponível em <http://ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>), com antecedência mínima de 60 dias da prova didática.
4. Os temas, indicados no Formulário 23, devem estar inseridos na linha de pesquisa ao qual o/a orientador/a é credenciado/a e, para realização do EQ, um dos temas deverá ser sorteado.
5. A coordenação do Programa ou docente designado pelo Colegiado acompanhará o sorteio do tema do EQ. O/A doutorando/a deverá acompanhar o sorteio do ponto juntamente com, pelo menos, uma testemunha. O sorteio poderá ser feito de forma presencial ou em plataforma online.
6. A **prova didática** constará de aula expositiva pública com apresentação sobre o tema sorteado.
  - a. O/A doutorando/a disporá de 15 (quinze) dias, a partir do sorteio do tema, para apresentação da aula expositiva.
  - b. A aula expositiva sobre o tema sorteado deverá ter entre 50 e 60 minutos de duração.
  - c. Após a apresentação da aula, o/a doutorando/a será arguido/a pela banca examinadora por, no máximo, duas horas.
  - d. A prova didática poderá ocorrer de forma presencial ou em plataforma online. O/A doutorando/a poderá utilizar recursos audiovisuais na apresentação da aula. Para provas didáticas presenciais, cabe ao/à discente solicitar agendamento de sala no IBIO no momento



do sorteio do tema da aula.

e. A prova didática será gravada pelo/a presidente da banca, que, após encerramento, deverá entregar ou enviar a gravação para arquivamento na coordenação do Programa.

7. Os critérios a serem considerados para avaliação da prova didática estão detalhados no **Formulário 21**, disponível em <http://ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>.

8. A **prova escrita** consistirá de um texto elaborado pelo/a doutorando/a sobre tema sorteado, sendo o mesmo tema da prova didática.

a. O texto deverá ser enviado 07 (sete) dias antes da prova didática, exclusivamente por e-mail, para os membros da banca avaliadora e coordenação do Programa ([ppgbioevo@ufba.br](mailto:ppgbioevo@ufba.br)).

b. O texto deverá conter, no máximo, 07 (sete) páginas do assunto (excetuando-se a página de rosto, citações bibliográficas e anexos, estes últimos limitados as figuras e tabelas imprescindíveis para o julgamento da exposição). O espaçamento do texto deve ser de 1,5, as margens de 2,5 cm e a fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento padrão entre os caracteres.

9. Os critérios a serem considerados para avaliação da prova escrita estão detalhados no **Formulário 20**, disponível em <http://ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>.

10. Quanto à constituição da **banca examinadora** do EQ:

a. Deverá ser constituída de três doutores/as com publicações na área nos últimos cinco anos aderentes à linha de pesquisa do Programa ao qual a tese está atrelada e entre os temas propostos;

b. Ao menos um membro deverá estar credenciado junto ao PPGBioEvo e este presidirá a banca;

c. Ao menos um membro deverá ser externo ao PPGBioEvo;

d. Orientador/a e coorientador/a não poderão participar como membros da banca examinadora, nem intervir durante a arguição do EQ;

e. Caberá à banca avaliar a prova escrita e emitir o resultado da avaliação (aprovação ou reprovação em consenso de maioria entre os/as examinadores/as), segundo formulário específico (**Formulário 20**, disponível em <http://ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>);

f. Caberá à banca assistir à aula expositiva, arguir o/a doutorando/a considerando o conteúdo da aula e do texto e emitir o resultado da prova didática (aprovação ou reprovação em consenso de maioria entre os/as examinadores/as), segundo formulário específico (**Formulário 21**, disponível em <http://ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>);

g. A banca examinadora deverá emitir parecer final considerando o resultado dos Formulários 20 e 21 e indicando aprovação ou reprovação em consenso de maioria entre os/as examinadores/as), segundo formulário específico (**Formulário 22**, disponível em <http://ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>). Todos os formulários referentes ao EQ deverão ser assinados e serão entregues pelo/a presidente da banca examinadora para a Coordenação do Programa;

h. No caso de provas didáticas em plataforma online, os/as examinadores/as deverão enviar os pareceres ao/a presidente da banca por e-mail e poderão fazer uso de assinatura



eletrônica simples. Neste caso, cabe ao/a presidente da banca enviar os pareceres, exclusivamente por e-mail, para a Coordenação do Programa ([ppgbioevo@ufba.br](mailto:ppgbioevo@ufba.br)).

- 11.** No caso de reprovação, o/a doutorando/a terá mais uma chance para prestar o exame. O novo exame deverá ocorrer até o 42º mês do Doutorado.
- 12.** O/A doutorando/a que for reprovado/a uma segunda vez no EQ será desligado/a imediatamente do curso.
- 13.** Casos não contemplados por esta Norma serão deliberados pelo Colegiado do PPGBioEvo.
- 14.** Esta atualização da Norma entrará em vigor a partir de 13 de novembro de 2024.

Salvador, 13 de novembro de 2024

Profa. Dra. Priscila Camelier  
Coordenadora do PPG Biodiversidade e evolução  
Universidade Federal da Bahia